

ATA N° 04

JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 000476/2012 – Unidade de Gestão Patrimonial.
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 17.10.2012.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 01.11.2012, às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (um).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 22.11.2012, às 14h30min.
NÚMERO DE HABILITADOS: 01 (um).

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se à contratação de empresa para a execução de obras civis, instalações elétricas, lógica e mecânica na Agência Dr. Maurício Cardoso, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1659, na cidade de Dr. Maurício Cardoso/RS, de acordo com os anexos, parte integrante do edital.

DESTINO: Agência Dr. Maurício Cardoso, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1659, na cidade de Dr. Maurício Cardoso/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria, em 18.06.2012, pelo Comitê de Gestão Bancária, de 18.06.2012, e pelo Comitê de Gestão Administrativa, de 18.05.2012, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 18.05.2012.

1 - EMPRESA HABILITADA:

1.1- **LIBERTY** Construções & Instalações Ltda. ME

2 - JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres técnicos emitidos pela Unidade de Engenharia, datados de 26.11.2012, recebido em 27.11.2012, deliberamos o que segue:

a) Desclassificar a proposta da licitante como seguem:

Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

A empresa **LIBERTY** Construções & Instalações Ltda. ME. não atendeu ao Item A – Observações Gerais, subitem 15 da PLANILHA DE ORÇAMENTOS – COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, relativo ao item XII, subitem 4.1, da mesma planilha, ou seja: *“deverá ser fornecido juntamente com a proposta, o(s) prospectos emitido pelos fabricantes com as características técnicas de cada tipo de equipamento do ar condicionado,....”*;

b) Licitante Classificada

Não Houve.

Considerando a Desclassificação das licitantes pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquelas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇO.

Este é o julgamento que submetemos à consideração da Autoridade Superior.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2012.

Claudio Monroe Massetti
Presidente.

Erno Luiz Fleck

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli